



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 174/2009**

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.329, de 23 de dezembro de 2008;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar de até o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

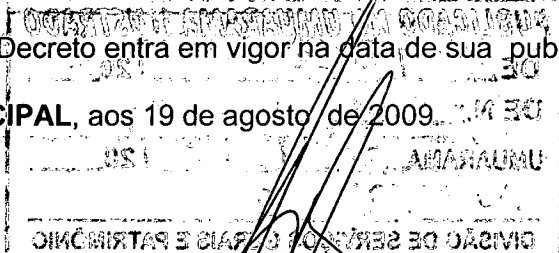
4000 - ADM. DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
4001 - GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE	
4001.2369200452.089 - Manutenção das Atividades Cemitério S. Funerários	
- <b>FONTE DE RECURSOS 01076</b>	
7558/3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Inss	5.000,00
7566/4.5.90.62.00 - Aquisição de Produtos para Revenda	60.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>65.000,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado a redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

4000 - ADM. DE CEMITERIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
4001 - GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE	
4001.2369200452.089 - Manutenção das Atividades Cemitérios S.Funerários	
- <b>FONTE DE RECURSOS 01076</b>	
7563/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	65.000,00
<b>- T O T A L.....</b>	<b>65.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 19 de agosto de 2009.



**MOACIR SILVA**  
 Prefeito Municipal

*(Handwritten signature)*  
**ARMANDO CORDTS FILHO**  
 Secretário de Administração

ADMINISTRAÇÃO DE EMPREGOS E PROTEÇÃO  
SINDICATO DE EMPREGADOS DE UBUARAMA

EMPREGADO



**PUBLICADO NO UBUARAMA ILUSTRADO**  
DE 21 / agosto / 2009  
DE N.º 8660  
UBUARAMA, 21 / agosto / 2009  
NANZELIO  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

*[Handwritten signature]*